



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 04517/11**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

**ACÓRDÃO AC1-TC- 5380/2014**

- 1. PROCESSO TC N.º:** 04517/11
- 2. ORIGEM:** Paraíba Previdência – PBprev.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
  - 3.1. APOSENTANDO(A):**
    - 3.1.1. NOME:** Severino Ferreira Damião Sobrinho.
    - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Agente de Investigação, matrícula 28.031-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.
    - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 47 anos, 02 meses e 01 dia.
    - 3.1.4. IDADE:** 73 anos.
  - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o art. 3º, § 2º da EC 41/03.
  - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 25/05/2009, retificado em 14/09/2011.
  - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Diário Oficial do Estado de 06/06/2009, republicado em 16/09/2011.
  - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente da PBprev.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Severino Ferreira Damião Sobrinho, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa  
João Pessoa, 09 de outubro de 2014.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Presidente em exercício e Relator

Representante do Ministério Público Especial